



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇÚ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF N° 09/2019 - A**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 30/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PREF N. 08/2019**

**VALIDADE 01 (UM) ANO COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.**

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019, o Município de Ipuacú, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados realizou Edital de Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, nos termos da presente e no que preceituam as Leis n. 10.520/02; Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 037 de 03 de março de 2009 Decreto Municipal n° 057/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006; e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços PREF n. 08/2019, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Mural Público e homologada pela autoridade competente deste Município mediante sua assinatura, RESOLVE registrar os preços auferidos em processo licitatório para a contratação empresa para a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender as escolas da educação infantil / creche da rede municipal de ensino, conforme termo de compromisso PAR – plano de ações articuladas n. ° 201305866/FNDE processo n. ° 23400015378201323 Programa Pro infância. De acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital. Conforme consta na relação de itens vencidos por fornecedor, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta foi classificada em 1º lugar, no(s) respectivo(s) item(ns) no certame acima numerado, demais classificados conforme quadro comparativo de preços pós lances emitido pelo sistema Betha anexo ao processo, ficam registrados no sistema de registro de preços, para possíveis contratações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE Ipuacú - SC e a empresa:

- **CB - COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 01.669.984/0001-60 com sede na Rua Amazonas, n° 62, Centro, CEP 89.900-000, São Miguel do Oeste SC, representada neste ato, pelo Sócio Administrador Clovis Boff, brasileiro, casado, portador do CPF n. 681.928.789-53 e RG n. 2.356.969 residente e domiciliado na Rua Amazonas, n° 62, Centro, CEP 89.900-000, São Miguel do Oeste, SC. Vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.08/2019 - PREF, estando os a relação de itens vencidos por fornecedor do referido pregão, em anexo, passando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

**Parágrafo único:** Os itens e valores totais do objeto desta ata são os seguintes:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPUAÇÚ

Nr. do Processo: 30/2019  
Fornecedor: 2476

Licitação: 8/2019 - PR

Data da Homologação: 23/04/2019

- CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQ. BOFF LTDA.

1	299-01-0001	BANDINHA RÍTMICA composição: 01 conjunto de 20 instrumentos	S. Criança	Und	4,000	0,0000	494,0000	1.976,00
2	299-01-0002	CASINHA DE BONECA - MADEIRA descrição: estrutura em madeira	M. Boni	Und	2,000	0,0000	3.205,0000	6.410,00
5	299-01-0005	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL descrição: berço para	L. de Fita	Und	3,000	0,0000	273,0000	819,00
6	299-01-0006	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO descrição: conjunto	B. Mobil	Und	4,000	0,0000	314,0000	1.256,00
7	299-01-0007	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF descrição: conjunto contendo	S. criança	Und	3,000	0,0000	67,0000	201,00
8	299-01-0008	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA descrição: Conjunto de bolas de	Silme	Und	2,000	0,0000	94,0000	188,00
9	299-01-0009	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA descrição: bola de bo	Silme	Und	2,000	0,0000	109,0000	218,00
10	299-01-0010	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE descrição: bola de basquete, n	Xalingo	Und	1,000	0,0000	86,0000	86,00
11	299-01-0011	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL descrição: Conjunto com 03 bola	S. Liga	Und	1,000	0,0000	101,0000	101,00
12	299-01-0012	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY descrição: Conjunto com 02 bolas	S. Liga	Und	1,000	0,0000	102,0000	102,00
13	299-01-0013	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL descrição: Conjunto c	B. Anjos	Und	1,000	0,0000	374,0000	374,00
14	299-01-0014	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL descrição: Conjunto co	B. Anjos	Und	1,000	0,0000	374,0000	374,00
15	299-01-0015	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL descrição: Conjunto	B. Anjos	Und	1,000	0,0000	374,0000	374,00
16	299-01-0016	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL descrição: Conjunto	B. Anjos	Und	1,000	0,0000	374,0000	374,00
17	299-01-0017	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL descrição: Conjunto	B. Anjos	Und	1,000	0,0000	374,0000	374,00
18	299-01-0018	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL descrição: Conjunto	B. Anjos	Und	1,000	0,0000	374,0000	374,00
19	299-01-0019	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO descrição:	M. Toys	Und	2,000	0,0000	336,0000	672,00
20	299-01-0020	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO descrição: Con	M. Toys	Und	2,000	0,0000	337,0000	674,00
21	299-01-0021	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICA descrição: Conj	M. Toys	Und	2,000	0,0000	330,0000	660,00
23	299-01-0023	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL descrição: Conjunto c	S. Criança	Und	3,000	0,0000	297,0000	891,00
24	299-01-0024	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA descrição: 25 peças	S. Criança	Und	4,000	0,0000	124,0000	496,00
25	299-01-0025	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO des	S. Criança	Und	10,000	0,0000	67,5000	675,00
26	299-01-0026	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS descrição: conjunto	B. Mobil	Und	1,000	0,0000	116,0000	116,00
27	299-01-0027	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE descrição: conjunto de persona	B. Mobil	Und	1,000	0,0000	148,5000	148,50
28	299-01-0028	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO d	S. Criança	Und	2,000	0,0000	237,0000	474,00
29	299-01-0029	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICA descrição: Conjun	S. Criança	Und	2,000	0,0000	174,0000	348,00
30	299-01-0030	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO descrição:	B. Mobil	Und	10,000	0,0000	97,0000	970,00
31	299-01-0031	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO descrição: confeccionado em	Elka	Und	2,000	0,0000	87,0000	174,00
32	299-01-0032	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF descrição: dominó confecci	B. Mobil	Und	3,000	0,0000	132,0000	396,00
33	299-01-0033	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA descrição: conjunto de 6 fa	B. Mobil	Und	1,000	0,0000	130,0000	130,00
34	299-01-0034	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA descrição: conjunto de 6 fan	B. Mobil	Und	1,000	0,0000	132,0000	132,00
35	299-01-0035	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF descrição: tabule	Simque	Und	3,000	0,0000	212,0000	636,00
36	299-01-0036	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF descrição: conjuntos em MDF	B. Mobil	Und	2,000	0,0000	111,0000	222,00
37	299-01-0037	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF descrição: Caixa de madeira e tamp	S. Criança	Und	3,000	0,0000	85,0000	255,00
40	299-01-0040	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA descrição: Deverá ser p	S. Criança	Und	2,000	0,0000	60,0000	120,00
42	299-01-0042	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA descrição: um teatro para bonec	B. Mobil	Und	1,000	0,0000	145,0000	145,00
43	299-01-0043	TEATRO FANTOCHE TECIDO Descrição: um teatro de fantoche, med	C. Brink	Und	1,000	0,0000	150,0000	150,00
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>87,000</b>			<b>22.085,50</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇÚ

A soma dos valores de todos os itens vencidos pela empresa perfaz o montante de R\$22.085,50 (Vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

### **1.2.1 - Quanto a prestação dos serviços item:**

**a) A entrega dos produtos dar-se-á de acordo com solicitação da Secretaria requisitante no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão de autorização de fornecimento/ solicitação.**

b) As mercadorias e produtos deste Processo Licitatório serão retirados de forma parcelada, não sendo obrigada a municipalidade a retirar o total licitado.

c) Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria requisitante, junto às escolas, departamentos, unidades de saúde do Município de Ipuacu (na sede do Município ou em localidades do interior) ou em outros locais conforme a necessidade e pedido.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano prorrogável por igual período a contar de sua data de emissão, ou seja, **de 23 de abril de 2019 à 23 de abril de 2020.**

**Parágrafo único.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Obras do MUNICÍPIO DE IPUAÇU, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pela Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal se for o caso.

**Parágrafo primeiro.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o constante da relação de itens vencidos por fornecedor, anexo desta.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1 Todos os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais indicados no âmbito do território do município de ipuaçu, **no período de um ano ou mais em caso de prorrogação de prazo após a assinatura do contrato**, mediante solicitação da Administração Municipal e em conformidade com o interesse público municipal;

2 O contrato derivado do presente certame poderá ter seu prazo prorrogado por igual período desde haja saldo e que sejam mantidas as condições de valores inicialmente contratados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇÚ**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RESP. REAJUSTE DE PREÇOS**

O pagamento as condições e responsabilidades, reajustes serão efetuados estabelecidos tudo em contrato a ser firmado com a empresa que assina a presente ata e o Município de Ipuacu - SC.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a - à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº **04/2019 PREF** e as propostas das empresas abaixo relacionadas. Fica eleito o foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Ipuacu - SC, 23 de abril de 2019.

**CLORI PEROZA**  
Prefeito Municipal

**RAQUELI BIASOTTO**  
Pregoeira



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇÚ**

**PROPONENTE : CB COMÉRCIO DE LIVROS E BRI BOFF LTDA –ME CNPJ N 01.699.984/0001-60**

**Resp. Legal Sr. Clovis Boff, CPF n. ° 681.928.789-53 \_\_\_\_\_**

Visto e de acordo. Assessor Jurídico. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Monica Brisola**  
Secretária de Fazenda

\_\_\_\_\_  
**Alexandre H. Ceron**  
Assessor de Gabinete